



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a inscrição de programa governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de agosto de 2025, às 08h15min**, presencial, no Centro da Juventude **do Jardim Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição de programa governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Ficam inscritos os seguintes programas governamentais executados pelo CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, equipamento da Secretaria de Assistência Social:

- Programa de Proteção: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
- Programa de Socioeducação: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 27 de agosto de 2025.

- assinado digitalmente -

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

Gestão 2025-2027